



LEI Nº 518

(10 de novembro de 1970)

Dispõe s/ SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:  
3.1.5.0.10 - Despesas de exercício anteriores.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, apurados por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 10 de novembro de 1970.

DONALD SAVAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Arquivada no Cartório do Registro Civil. Em 10 de novembro de 1970.

CEVERO OLIVEIRA MORAES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO